

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 21 DE JUNHO DE 2022**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui elemento de despesa com código fonte para registro de obras e serviços de engenharia, bem como aquisição de material permanente, com fonte de recursos oriundas do Governo Federal, mediante repasse de emenda parlamentar via Transferência Especial da União, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 511, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 21 de junho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02- PODER EXECUTIVO 70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-302-0009-1099-0000 - CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	300.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.706.0000 - Transferência Especial da União	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS ----23----- Comércio e Serviços ----695- Turismo ----0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO ----23-695-0006-1127-0000 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	18.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações	32.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.706.0000 - Transferência Especial da União	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		350.000,00

Parágrafo Único – A autorização que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesas com prestação de serviços de obras e serviços de engenharia objetivando investimentos, no qual serão construídos uma UBS no distrito de Galos e letreiros para identidade visual do município, com aquisição de material para instalação, mediante recursos repassados por meio de emenda parlamentar nº 202124460007, via Transferência Especial da União.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-302-0009-1099-0000 - CONSTRUÇÃO DE UBS EM GALOS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	100.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.601.0000 - Investimento SUS	
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----301- Atenção Básica ----0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-301-0009-2065-0000 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.51.00	Obras e instalações	60.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.601.0000 - Investimento SUS	
70- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ----10----- Saúde ----302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial ----0009 - GESTÃO E SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE ----10-302-0009-1148-0000 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	140.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.601.0000 - Investimento SUS	
06- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E EVENTOS ----23----- Comércio e Serviços ----695- Turismo ----0006 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO TURISMO ----10-695-0006-1127-0000 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE		
Categoria Econômica	Discriminação	Valor(R\$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Fonte de Recursos -STN>>	1.500.0000 - Recursos não vinculados de impostos	
TOTAL DA ANULAÇÃO		350.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 21 de junho de 2022.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador: 7F2EE0A2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/06/2022. Edição 2807

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>